

PLANO DE TRABALHO

FIELD PROJECT	PROCESSO ORÇAMENTÁRIO FEDERAL: O PAPEL DAS EMENDAS DE RELATOR GERAL AO ORÇAMENTO						
AUTORIA	GUSTAVO FOSSATI					DISCENTES Nº MÁX.	10
SUPERVISÃO	GUSTAVO FOSSATI					DISCENTES Nº MÍN.	6
REQUISITOS	ABERTO PARA DISCENTES A PARTIR DO 3º PERÍODO						
PÚBLICO ALVO	A SOCIEDADE COMO UM TODO, MAS ESPECIALMENTE AS COMISSÕES LEGISLATIVAS						
CÓDIGO	GRDDIR037 / GRDDIR039 / GRDDIR041	PERÍODO	2022.1	NATUREZA	PRÁTICA	CARGA HORÁRIA	60h

EMENTA	Processo orçamentário federal. Leis orçamentárias. Atos normativos infralegais em matéria orçamentária. Competência em matéria orçamentária. Regras de competência constitucional. Aspectos democráticos do processo orçamentário. Publicidade. Transparência. Controle pelo Tribunal de Contas da União. Controle pelas entidades da sociedade civil. Emendas de relator geral do orçamento. Previsão normativa. Aspectos controversos. Politização da polêmica.						
PROBLEMA	Qual o papel das emendas de relator geral ao orçamento público federal, dentro do atual quadro normativo? Da forma como previstas no ordenamento jurídico, as emendas são constitucionais? Qual o grau de participação democrática e de controle que elas permitem? Há a devida transparência nos recursos destinados a essas emendas e nas decisões que são tomadas para fins de alocação específica dos recursos para cada parlamentar federal?						
PRODUTO	<i>Policy paper.</i>						
OBJETIVO	O <i>objetivo geral</i> é compreender a sistemática das emendas de relator geral do orçamento público federal. Os <i>objetivos específicos</i> são a) identificar as normas legais e infralegais aplicáveis; b) analisar os aspectos democráticos do processo orçamentário federal; c) avaliar o grau de transparência presente nas emendas de relator geral e na correspondente alocação de recursos aos parlamentares envolvidos.						
METODOLOGIA	São previstas algumas aulas iniciais para a discussão de alguns artigos, que servirão de referencial inicial para a identificação dos problemas, para sua compreensão e para o levantamento das hipóteses para sua solução. Na sequência, são previstos encontros quinzenais de acompanhamento da evolução dos trabalhos. Ao final, os resultados serão apresentados em um <i>policy paper</i> .						
HABILIDADE Exigência MEC RESOLUÇÃO nº5, 18 de dezembro de 2018	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.					
	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.					
	X	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.					
	X	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.					
	X	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.					
	X	Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.					
		Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.					
		Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.					
	X	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.					
	X	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.					
	X	Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.					
	X	Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.					
	X	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.					
		Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.					
	Outras:						
PROGRAMA GERAL							
ATIVIDADE	TEMA						
1	Apresentação do Plano de Trabalho e indicação dos textos iniciais para leitura.						
2	Debate sobre os textos analisados.						
3	Estruturação da equipe e do Plano de Trabalho, com a fixação das metas e dos respectivos prazos de cumprimento.						
4	Reunião de acompanhamento.						
5	Reunião de acompanhamento.						
6	Reunião de acompanhamento.						
7	Reunião de acompanhamento.						

8	Reunião de acompanhamento.
9	Reunião de acompanhamento.
10	Apresentação dos resultados parciais. Ajustes e melhorias.
11	Reunião de acompanhamento.
12	Reunião de acompanhamento.
13	Reunião de acompanhamento.
14	Apresentação final dos resultados em <i>policy paper</i> .
15	Ajustes finais para entrega definitiva.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Os alunos serão avaliados pela sua participação efetiva nos encontros, pelas suas contribuições e sugestões, bem como pela entrega do <i>policy paper</i> . A nota do <i>policy paper</i> corresponde a 80%, e a nota de participação a 20%. Conceitos: A (ótimo); B (bom); C (suficiente); D (insuficiente).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	OLIVEIRA, Régis Fernandes de. Curso de Direito Financeiro. 8ª ed. São Paulo: Malheiros, 2019. TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. 20ª ed. São Paulo: Processo, 2018. CONTI, José Mauricio; SCAFF, Fernando Facury; DALLARI, Adilson Abreu. Orçamentos públicos e direito financeiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	Márcio Gimene e Leandro Freitas Couto (org.). Planejamento e orçamento público no Brasil. Brasília: Enap, 2017. Paulo Roberto Simão Bijos. Governança legislativa orçamentária da fragmentação paroquialista à priorização estratégica. Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira. Brasília, maio de 2021. Rosa Weber suspende pagamento de emendas de "orçamento secreto". MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 854 DISTRITO FEDERAL. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2021-nov-05/rosa-weber-suspende-pagamento-emendas-orcamento-secreto . Acesso em: 29 nov. 2021. Emendas de relator atenderam neste ano 4.838 prefeituras de todos os partidos. Fonte: Agência Câmara de Notícias. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/832151-emendas-de-relator-atenderam-neste-ano-4-838-prefeituras-de-todos-os-partidos/ . Acesso em: 29 nov. 2021. ROBERTA SIMÕES NASCIMENTO; MATEUS FERNANDES VILELA LIMA; HUGO SOUTO KALIL. Não há prática espúria ou inconstitucional nas emendas de relator. Disponível em: https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/emendas-de-relator-nao-ha-pratica-espuria-ou-inconstitucional-09112021 . Acesso em: 29 nov. 2021. Emendas Parlamentares. Portal da Transparência. Disponível em: https://www.portaltransparencia.gov.br/emendas . Acesso em: 29 nov. 2021.